



PROCESSO Nº : 7058-0/2012
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

DECISÃO

1. Trata o processo de representação de natureza externa (RNE) instaurada a partir de documentos encaminhados pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso (AGE-MT), referentes à auditoria especial determinada pela Portaria 26/2011 deste Tribunal de Contas¹, para verificar a legalidade e legitimidade da emissão de certidões de crédito resultantes de acordo extrajudicial firmado na Ação Ordinária de Cobrança c/c Declaratória de Isonomia Salarial 30.884/1996, de autoria do Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso - SAAFEMT contra o Estado de Mato Grosso (Relatório de Auditoria 74/2011), e posteriormente utilizadas para compensações tributárias.

2. Tendo em vista a divergência entre o relatório da AGE e do MPE, foi determinado ao Secretário de Estado de Fazenda que instaurasse uma Tomada de Contas Especial a fim de apurar os fatos, quantificar os danos ocasionados pela emissão das certidões de crédito decorrentes do acordo extrajudicial firmado entre Secretaria de Estado de Fazenda e o Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso – SAAFEMT, e recomposição do prejuízo causado ao erário (documento digital 232740/2015).

3. Após, a Tomada de Contas Especial foi instaurada pelo Secretário de Estado da Fazenda e encaminhada para esta Corte de Contas.

4. **É o breve relatório. Decido.**

5. Tendo em vista que a Tomada de Contas Especial foi protocolizada nesta Corte de Contas sob o nº 114618/2017 e ainda se encontra em fase de instrução,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

determino o SOBRESTAMENTO desta RNE pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de aguardar o deslinde final da referida Tomada de Contas.

Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de março de 2018.

(assinatura digital)
Conselheiro Interino **MOISÉS MACIEL**
Portaria 126/2017